



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.893/93 "


CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA
DE PESCADORES NO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
COOPESNORTE.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Esta-
do do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Cooperati
va de Pescadores do Norte do Espírito Santo - COO
PESNORTE.
- Artº 2º - A Cooperativa, referida no artigo anterior é uma
Entidade civil, com sede e foro na cidade de Con
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, inscri-
ta no C.G.C. nº 39.297.957/0001-87.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da
Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de Dezembro de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Gabinete da Prefeitu-
ra Municipal de Conceição da Barra, ES, em 20/12/1993.


Marcos Roberio Fonseca dos Santos
CHefe DE GABINETE